

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 215/25-SRE, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Altera a Instrução Normativa nº 206/23-SRE, de 21 de dezembro de 2023, que estabelece o calendário de pagamento do IPVA e do licenciamento de veículos automotores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos automotores para o exercício de 2024.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 398 e no art. 399 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O Anexo II da Instrução Normativa nº 206/23-SRE, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as alterações definidas no Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.
GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

Anexo Único

**"ANEXO II
BASE DE CÁLCULO DO IPVA EXERCÍCIO DE 2024 - Valores em R\$ sem centavos
VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Cod Denatran	Descrição	Comb	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
.....
2237321/TOYOTA HILUX SW4 4X4SR	D			220.179							141.197	130.762	119.999			
.....
337250M.BENZ/LS 1634 SETEC CM	D														117.297	110.925
.....

Protocolo 538267

Editorial

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL N° 02/2025 - DE RETIFICAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS**, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento do Cargo de **AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Classe A, Padrão 1**, do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás edição de 12/05/2025, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 01/2025, fazendo-o nos seguintes termos:

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

4.23.6 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar o seu filho a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

Leia-se:

4.23.6 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar o seu filho a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora, por cada turno de prova.

CAPÍTULO 9 - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

INCLUIR o subitem 9.1.2 no Edital nº 01/2025, que terá a seguinte redação:

9.1.2 Para fins de pontuação, somente serão admitidos os títulos que guardem relação com as atribuições do cargo e que tenham sido obtidos até a data da publicação do Edital nº 01/2025 - de Abertura de Inscrições, conforme art. 60, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 19.587/2017.

CAPÍTULO 10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Onde se lê:

10.4 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

Leia-se:

10.4 Serão considerados aprovados no concurso público os candidatos habilitados que, após a aplicação dos critérios de desempate, obtiverem classificação final dentro do quantitativo total de vagas, incluindo cadastro de reserva, conforme a tabela abaixo:



Classificação Final	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Aprovados nas Vagas	Até 190 ª posição	Até 10 ª posição
Aprovados no Cadastro de Reserva	Da 191 ª até a 285 ª posição	Da 11 ª até 15 ª posição

10.4.1 Os candidatos que não se enquadram nos limites de classificação definidos no item anterior estarão automaticamente excluídos do concurso público.

Os demais itens do referido Edital nº 01/2025 permanecem inalterados.

Goiânia, 22 de maio de 2025.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 538407

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 105, DE 21 DE maio DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 007/2025/SEDS e DELEGAR ao servidor ADAM DIEGO RODRIGUES, CPF nº XXX.118.411-XX, competência para representar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás junto ao DETRAN-GO, nas demandas para regularização de veículos da frota oficial, referentes a emissão de CRLV, emplacamento, transferência de titularidade, emissão de boletos e outras afins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia aos 21 dias do mês de maio de 2025.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 538377

Extrato da ATA RP nº 06/2025-SEDS

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Processos SEI nº 202400005029388 e 202510319003253 - SISLOG: 108406.

Objeto: Registro de preços para a eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviço de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a locação de espaço físico com mobiliário necessário e adequado compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas e hidráulicas de equipamentos e outros serviços correlatos, pelo período de 12 (doze) meses.

Sujeição Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, devidamente atualizada e com suas alterações subsequentes.

Validade: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 19/05/2025.

Fornecedor Detentor do Registro De Preços: MS EVENTOS, CNPJ/MF nº 23.684.531.0001.46.

Valor Estimado: R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Protocolo 537995

EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 - SEDS Processo Administrativo nº 202410319009159

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - SEDS torna público o Edital de Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é o credenciamento de municípios goianos interessados em integrar o Programa Família Acolhedora Goiana, mediante termo de cooperação, visando oferecer o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 21.809/2023.

O credenciamento tem vigência por prazo indeterminado, sendo a inscrição dos municípios contínua, até manifestação em contrário da SEDS. O edital completo, com seus anexos e requisitos, encontra-se disponível no site: <https://www.social.go.gov.br>.

A documentação exigida deverá ser enviada por meio digital para o e-mail: familiaacolhedora.seds@goias.gov.br ou entregue presencialmente no Protocolo Setorial da sede da SEDS, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Bloco A - Setor Central - Goiânia/GO - CEP 74003-010.

Wellington Matos de Lima
Secretário

Cássia Rodrigues de Bessa
Subsecretária

Protocolo 538429

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS/GO

Errata Pregão Eletrônico - PE nº 9/2025 - SEDS
Processo nº 202500005003049.
Contratação nº 112312

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS/GO, informa que em relação ao Aviso de Licitação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS n.º 24.538 em 22/05/2025, p. 70, onde se lê: - PE Nº 7/2025 - SEDS. **Leia-se: PE nº 9/2025.**

A data, o horário da sessão e as demais cláusulas permanecem inalteradas no edital.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior
Agente de Contratação

Protocolo 538219

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023-SIC

Processo nº: 202217604002053

Objeto: O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2023-SIC (52675986), conforme previsto na cláusula 10.1 do contrato e § 1º do artigo 57 da lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 14 de agosto de 2025, conforme DESPACHO Nº 141/2025/SIC/SDR (72197630).

Contratante: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, CNPJ nº 32.731.791/0001-16.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.567.601/0001-43.

Protocolo 538186